

12 de julho de 2019
Ano XII - Nº 685 - R\$ 0,50

Defesa Civil realiza campanha do agasalho

A Defesa Civil de Cabo Frio promove a campanha do agasalho e doação de alimentos 2019. Com o tema "Aquecendo Vidas, Vestindo Corações", a ação teve início nesta segunda-feira (8). Podem ser doadas roupas, acessórios de inverno, calçados, cobertores, itens de cama...

Pág 02

Campanha de doação de roupas e agasalhos é realizada em Rio Bonito

A Prefeitura de Rio Bonito, por meio da Secretaria de Promoção Social, está realizando a campanha do agasalho solidário. O objetivo é coletar o maior número possível de roupas, calçados, agasalhos e cobertas para suprir as necessidades de famílias e pessoas carentes do município.

Pág 02

Tarifa Zero da água: decisão nas mãos da população

Cobrança suspensa desde maio deste ano, a tarifa zero no consumo de água em Macaé representa o efeito direto do processo de encampação iniciado pela prefeitura como enfrentamento à precariedade no serviço prestado por 40 anos pela Nova Cedae.

Pág 12

Secretária aldeense participa do 35º Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

A secretária de Saúde de São Pedro da Aldeia, Francislene Casemiro, participou do 35º Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), realizado em Brasília. Com o tema "Diálogos no Cotidiano do SUS"...

Pág 12

Cabo Frio recebe visita do secretário de Turismo de Porto Seguro-BA

Divulgação / cabofrio.rj.gov.br



Cabo Frio recebeu nesta segunda-feira (8) a visita do secretário de Turismo de Porto Seguro-BA, Paulo César Magalhães. Ele foi recepcionado pelos secretários de Turismo, Paulo Cotias, e Mobilidade Urbana, Everaldo Loback. O encontro aconteceu no gabinete do Turismo, no Terminal de Transatlânticos. Paulo César conheceu a funcionalidade dos terminais cabo-frienses, tanto de Transatlânticos, como o de Ônibus de Turismo, e quer aplicar a expertise na cidade histórica.

Pág 02

São Pedro da Aldeia é credenciado pelo ministério da saúde para receber laboratório de prótese dentária

Jefferson Viana



O município de São Pedro da Aldeia foi credenciado pelo Ministério da Saúde para receber incentivo financeiro para oferecer à população um Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). O município teve o credenciamento publicado em Diário Oficial; em todo Estado do Rio de Janeiro, apenas cinco cidades foram credenciadas por meio da Portaria nº1.670/2019. O laboratório aldeense será uma referência em saúde bucal.

A secretária de Saúde, Francislene Casemiro, falou sobre a conquista.

Pág 02

Polícia Federal prende suspeitos de tráfico internacional de drogas, em Araruama

Divulgação



Na manhã da última quarta-feira (10), agentes da Polícia Federal realizaram a prisão de duas pessoas suspeitas de integrar uma quadrilha de tráfico internacional de drogas, em operação, batizada de Luxúria, que ocorreu simultaneamente em quatro estados: Rio de Janeiro, São Paulo, Rondônia e Paraíba.

Foram cumpridos 10 mandados de prisão preventiva e sete mandados de busca e apreensão. Dentre os 10 mandados de prisão, sete foram cumpridos no Rio de Janeiro, sendo cinco na capital fluminense e dois em Araruama.

Pág 12

Cabo Frio recebe visita do secretário de Turismo de Porto Seguro—BA

Cabo Frio recebeu nesta segunda-feira (8) a visita do secretário de Turismo de Porto Seguro-BA, Paulo César Magalhães. Ele foi recepcionado pelos secretários de Turismo, Paulo Cotias, e Mobilidade Urbana, Everaldo Loback. O encontro aconteceu no gabinete do Turismo, no Terminal de Transatlânticos. Paulo César conheceu a funcionalidade dos terminais cabo-frienses, tanto de Transatlânticos, como o de Ônibus de Turismo, e quer aplicar a expertise na cidade histórica.

Na agenda, foi discutida também a germinação das cidades, já que Porto Seguro ostenta, em

Cabrália, a chegada oficial dos portugueses em 1.500 e Cabo Frio uma feitoria de 1503. O objetivo é formar uma parceria integrada de gestão de turismo histórico.

Os secretários trocaram experiências e informações sobre a gestão turística e as possibilidades de parceria entre cidades.

“Cabo Frio tem muito a aprender com a experiência de Porto Seguro e da nossa conversa surgiram sugestões para a construção de atrativos, organização do destino turístico e gestão de fundo municipal” – finalizou Cotias.

cabofrio.rj.gov.br

Confira nossas edições em

www.logusnoticias.com.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Defesa Civil realiza campanha do agasalho

A Defesa Civil de Cabo Frio promove a campanha do agasalho e doação de alimentos 2019. Com o tema “Aquecendo Vidas, Vestindo Corações”, a ação teve início nesta segunda-feira (8). Podem ser doadas roupas, acessórios de inverno, calçados, cobertores, itens de cama, mesa e banho, de qualquer tamanho e em bom estado de conservação para uso imediato, além de alimen-

tos não-perecíveis.

As entregas podem ser feitas na sede da Defesa Civil, que funciona no Terminal de Transatlânticos, localizado à Avenida Assunção, s/n, São Bento. Quem não puder ir ao local, basta contatar o órgão pelo telefone 22 99958-0199 que agentes farão a retirada dos doativos. A campanha vai até 31 de julho.

“É a primeira vez que realiza-

mos uma campanha do agasalho. Em algumas vistorias, notamos que em Cabo Frio há muitas pessoas em vulnerabilidade socioeconômica que precisam de agasalhos e cobertas por conta do frio. Com a chegada do inverno, decidimos arrecadar tudo o que possa ajudar a essas pessoas”, explica o superintendente de Defesa Civil, Carlos Ernesto Dornellas.

cabofrio.rj.gov.br

Campanha de doação de roupas e agasalhos é realizada em Rio Bonito

A Prefeitura de Rio Bonito, por meio da Secretaria de Promoção Social, está realizando a campanha do agasalho solidário.

O objetivo é coletar o maior número possível de roupas, calçados, agasalhos e cobertas para suprir as necessidades de famílias e pessoas carentes do município.

As doações podem ser feitas até o fim do mês de julho. Os locais de coleta são: Centros de Referência e Assistência Social (CRAS) do Centro, Basílio e

Parque Andrea, além do Colégio Atitude, Colégio Cenecista Monsenhor de Souza Gens, Colégio Criar e Banco Santander. O Banco Itaú está fazendo uma arrecadação interna, entre os funcionários, de acordo com a Prefeitura.

Segundo a Coordenadora da Proteção Social Básica da Secretaria de Promoção Social, Renata Toledo, a quantidade de roupas e agasalhos que já foram arrecadados dá para atender cerca de cem famílias, mas a meta é

beneficiar muito mais gente.

“Escolha um posto de coleta próximo da sua residência e faça a sua doação. Desta forma, o seu ato de solidariedade vai diminuir o sofrimento daqueles que não tem como se aquecer nesse inverno. Podem ser doados cobertores, agasalhos e qualquer tipo de roupa em bom estado, como infantis, feminina, masculina e para bebês”, explicou Renata Toledo.

g1.globo.com

São Pedro da Aldeia é credenciado pelo ministério da saúde para receber laboratório de prótese dentária

O município de São Pedro da Aldeia foi credenciado pelo Ministério da Saúde para receber incentivo financeiro para oferecer à população um Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). O município teve o credenciamento publicado em Diário Oficial; em todo Estado do Rio de Janeiro, apenas cinco cidades foram credenciadas por meio da Portaria nº1.670/2019. O laboratório aldeense será uma referência em saúde bucal.

A secretária de Saúde, Francislene Casemiro, falou sobre a conquista. “Enquanto Secretaria de Saúde, nosso foco é trabalhar na prevenção, promoção e cuidado diretamente com o paciente. Ao longo dos últimos três anos de gestão, pude ver o quanto o município cresceu em relação às demandas que são oferecidas pelo Ministério da Saúde e também dentro da rede de saúde bu-

cal. Avançamos a nível de e-SUS e com o credenciamento para o Laboratório Regional de Prótese Dentária, agora temos que avançar em produção”, disse.

Diante da demanda pelo serviço reabilitador protético e na perspectiva da assistência integral em saúde bucal, o Ministério da Saúde passou a financiar, desde 2005, o credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). Esse estabelecimento realiza o serviço de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível e/ou prótese coronária/intrarradiculares e fixas/adesivas.

O Ministério da Saúde repassa um recurso mensal aos municípios/estados para confecção de próteses dentárias, de acordo com uma faixa de produção. Qualquer município com base populacional pode contar com um LRPD, sendo em um estabeleci-

mento próprio ou por meio de um prestador de serviço.

“O Laboratório Regional de Prótese Dentária é um grande ganho para o município e para a população. Nosso objetivo é atender cada vez melhor os pacientes, buscando além da promoção em saúde, que é uma diretriz da Secretaria, mas também preservando a autoestima do paciente, estética e reabilitação do usuário. Estamos sempre procurando melhorar, para atender os anseios da população da nossa cidade”, destacou o coordenador de Saúde Bucal, Marconi Freire.

Atualmente, a Saúde Bucal de São Pedro da Aldeia conta com 15 equipes de Estratégia de Saúde Bucal, seis em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas Maninho Milagres.

Luana Macedo
pmspa.rj.gov.br



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 248/2019
DE 02 DE JULHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 15396/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **NEUSA CORREA, Auxiliar Serviços Gerais**, matrícula nº 2160 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11 e 12 do Processo nº 15396/2019 de 05/06/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/06/2019 e término em 22/09/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 250/2019
DE 02 DE JULHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 14757/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **VALCIRA FLORES DE CARVALHO, Servente Serviços Pesados**, matrícula nº 11388 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11 e 12 do Processo nº 14757/2019 de 29/05/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/06/2019 e término em 21/12/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 252/2019
DE 02 DE JULHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 1828/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LAURIMÁ DA COSTA VIANA, Professora II**, matrícula nº 9264 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13 e 14 do Processo nº 1828/2019 de 21/01/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/06/2019 e término em 21/12/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 249/2019
DE 02 DE JULHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 15645/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **CLAUDIA DE MIRANDA BRAGANÇA, Professora II**, matrícula nº 8727 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13 e 14 do Processo nº 15645/2019 de 07/06/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/06/2019 e término em 21/12/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 251/2019
DE 02 DE JULHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9632/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **SONIA FARIAS CHAVES, Agente de Serviços Gerias**, matrícula nº 10750 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 10 e 11 do Processo nº 9632/2019 de 01/04/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/06/2019 e término em 22/09/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 253/2019
DE 04 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12304/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUCIANA DA SILVA MOURA, Merendeira**, matrícula nº 9189, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 12304/2019 de 30/04/2019, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 01/05/2019 e término em 27/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 04 de julho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 148 **DE 04 DE JULHO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. EUGÊNIO BARBOSA, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar de 02 de julho de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2019.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ERRATA

Onde Lê-se:

TERMO DE ADITAMENTO 01/19 ao Contrato Locação 03/18, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado como LOCADOR, **HELVECIO LACERDA BOMPENPO**, brasileiro, casado, empresário portador da Carteira de Identidade nº MG- 2.869.424 SSP/MG e do CPF nº 496.908.926-49 residente na Rua Teodoro Coelho,334- Baurú – Juiz de Fora – MG e de outro lado, doravante denominado de LOCATÁRIO o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito, no CNPJ 28.531.762/0001-33, com sede na Av. John Kennedy, nº 120, nesta cidade, neste ato representado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 047/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Contratação de serviços para confecção de placas feitas em bronze, latão e acrílico, que serão utilizadas durante as inaugurações da Prefeitura**

pela Exma Prefeita de Araruama, **Livia Bello**, portadora da CI nº 20.121.579-5 DETRAN e do CPF: 094.591.857-70 e pela Secretária de Política Social, Trabalho e Habitação, Srª **Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral**, portadora da CI nº 05.058.856-5 Detran e CPF nº 503.946.657-91, residentes e domiciliados nesta cidade, **resolvem na melhor forma de direito ADITAR o CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 03/18** do imóvel situado na Rua Almirante Protógenes Guimarães, 679 – Outeiro - Araruama/RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, como de fato aditado têm, considerando o que restou provado nos autos do processo administrativo nº3476/19, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

Leia –se:

TERMO DE ADITAMENTO 01/19 ao Contrato Locação 03/18, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado como LOCADOR, **HELVECIO LACERDA BOMPENPO**, brasileiro, casado, empresário portador da Carteira de Identidade nº MG- 2.869.424 SSP/MG e do CPF nº 496.908.926-49 residente na Rua Teodoro Coelho,334- Baurú – Juiz de Fora – MG e de outro lado, doravante denominado de LOCATÁRIO o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito, no CNPJ 28.531.762/0001-33, com sede na Av. John Kennedy, nº 120, nesta cidade, neste ato representado pela Exma Prefeita de Araruama, **Livia Bello**, portadora da CI nº 20.121.579-5 DETRAN e do CPF: 094.591.857-70 e pela Secretária de Política Social, Trabalho e Habitação, Srª **Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral**, portadora da CI nº 05.058.856-5 Detran e CPF nº 503.946.657-91, residentes e domiciliados nesta cidade, **resolvem na melhor forma de direito ADITAR o CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 03/18** do imóvel situado na Rua Iguarassu 176 – Parque Novo Horizonte -Araruama-RJ, conforme

Municipal de Araruama, além de placas de premiação e homenagens, pelo período de 12 (doze) meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da ASCOM – ANEXO I do Edital de fls. 76/112 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante de fls. 209/210 do processo administrativo n.º 5.940/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Assessoria de Comunicação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados,

solicitação da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, como de fato aditado têm, considerando o que restou provado nos autos do processo administrativo nº3476/19, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **066/2019**

MUNICÍPIO – FELIX SPEED CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Felix Speed Construções e Locação Ltda (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para executar todas as atividades inerentes à conclusão da Construção de Creche no Bairro Fazendinha – SOUSP

VALOR: Global de R\$ 1.275.606,41 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos) – Lei Federal Complementar nº 123/06 – Lei Municipal nº 1.546/09 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020100011236100141009 – Elemento Despesa nº 4490519900 – Empenho nº 950/2019 – Programa de Trabalho nº 020100011236100141009 – Elemento Despesa nº 4490519900 – Empenho nº 951/2019 – Concorrência Pública nº 009/2019 – Processo Administrativo nº 14.080/2019

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 05 de julho de 2019

devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "Contratação de serviços para confecção de placas feitas em bronze, latão e acrílico, que serão utilizadas durante as inaugurações da Prefeitura Municipal de Araruama, além de placas de premiação e homenagens, pelo período de 12 (doze) meses", pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da ASCOM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 047/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 5.940/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de serviços para confecção de placas feitas em bronze, latão e acrílico, que serão utilizadas durante as inaugurações da Prefeitura Municipal de Araruama, além de placas de premiação e homenagens, pelo período de 12 meses.					



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE FUNDIDO TAMANHO 59CM X 44,5CM, COM 1 CM DE ESPESSURA, ALTO RELEVO, COM ROSTO E LETRAS ESCULPIDAS SOBRE A PLACA, COM FUNDO EM TINTA MARROM TEXTURIZADA E POLIMENTO.	UNID	20	A.J. MUNIZ	R\$ 6.800,00	R\$ 136.000,00
2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE FUNDIDO TAMANHO 59CM X 44,5CM, COM 1 CM DE ESPESSURA, ALTO RELEVO, LETRAS DE FORMA SOBRE A PLACA, COM FUNDO EM TINTA MARROM TEXTURIZADA E POLIMENTO.	UNID	20	A.J. MUNIZ	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00
3	BUSTO EM BRONZE FUNDIDO, POLIDO E ENVELHECIDO, FEITO EM TAMANHO NATURAL, MEDINDO 40CM DE ALTURA POR PROPORCIONAL, REPRODUZINDO ATRAVÉS DE MOLDE DE ESCULTURA EM GESSO, COM BASE FUNDIDA DE 50CM X 50CM PARA 04 PARAFUSOS OU CHUMBADOR, CONFECCIONANDO ATRAVÉS DE FUNDIÇÃO DE AREIA.	UNID	4	A.J. MUNIZ	R\$ 23.000,00	R\$ 92.000,00
4	PLACA EM LATÃO NOBRE DE 80CM X 100CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E FURAÇÃO.	UNID	10	A.J. MUNIZ	R\$ 2.880,00	R\$ 28.800,00
5	PLACA EM LATÃO NOBRE DE 80CM X 60CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E FURAÇÃO	UNID	20	A.J. MUNIZ	R\$ 1.728,00	R\$ 34.560,00
6	PLACA EM LATÃO NOBRE DE 40CM X 60CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E FURAÇÃO.	UNID	30	A.J. MUNIZ	R\$ 860,00	R\$ 25.800,00
7	PLACA EM LATÃO NOBRE DE 40CM X 30CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E FURAÇÃO.	UNID	20	A.J. MUNIZ	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
8	PLACA EM LATÃO NOBRE DE 24CM X 17CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E ESTOJO PARA FIXAÇÃO EM VELUDIME.	UNID	50	A.J. MUNIZ	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
9	PLACA EM LATÃO NOBRE DE 24CM X 17CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES.	UNID	50	A.J. MUNIZ	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
10	PLACA EM LATÃO NOBRE DE 14CM X 20CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES E ESTOJO PARA FIXAÇÃO EM VELUDIME	UNID	50	A.J. MUNIZ	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
11	PLACA EM LATÃO NOBRE DE 14CM X 20CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO/ALTO RELEVO, PINTURA EM CORES .	UNID	50	A.J. MUNIZ	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
12	PLACA EM ACRÍLICO 1,20CM X 1,10 CM COM APLICAÇÃO EM AÇO INOX E ESCOVADO COM ESPASSADORES DE METAL 15CM RECORTADO.	UNID	3	A.J. MUNIZ	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 438.160,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): A.J. MUNIZ EVENTOS ME		
CNPJ N°:20.022.382/0001-61	Telefone:21 9 9867-7689	
Endereço: Rua Henrique Luiz Figueiredo, n° 9, Centro.		
Cidade: Tanguá.	UF: RJ.	CEP:24.890-000
Endereço Eletrônico:		

Representante:ANTÔNIO JOÃO MUNIZ

RG nº / Órgão Expedidor / UF: 07.502.306-9	CPF: 015.846.657-85
---	---------------------

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador ASCOM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 047/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 047/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 047/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da ASCOM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material deverá ser entregue ou instalado no local combinado pela contratante, com no mínimo 72 (setenta) horas de antecedência do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As placas deverão ser entregues em locais a serem definidos pela Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela ASCOM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 047/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução

do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 047/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado

da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 047/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 047/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 5.940/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

A. J. MUNIZ EVENTOS ME
ANTÔNIO JOÃO MUNIZ
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA Nº 337
DE 07 DE MAIO DE 2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 094 DE 12 DE MAIO DE 2014 QUE APOSENTA POR IDADE A SERVIDORA MARINA GONÇALVES, NO CARGO DE ADMINISTRADOR HOSPITALAR, MATRÍCULA 900453-5 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 127 de 06 de março de 2014,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 094 de 12 de maio de 2014, APOSENTADORIA POR IDADE, fulcrada através da alínea “b”, do inciso III, do §1º, do art. 40 da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, concedida a servidora municipal **MARINA GONÇALVES**, portadora da matrícula nº 900453-5, inscrito no CPF sob o nº 116.849.686-15, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10390415232 ocupante do cargo de provimento efetivo de **Administrador Hospitalar**, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

II – REFIXA-SE em R\$ 375,93 (trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 53,62% (cinquenta e três vírgula sessenta e dois por cento) do valor da última remuneração enquanto ativa, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Valor do Benefício 5875/10950 –53,62%:.....R\$ 375,93

Total dos Proventos:.....R\$ 375,93

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, desprovida de paridade com

os servidores ativos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 489
DE 02 DE JULHO DE 2019

REVOGA AS PORTARIAS Nº 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2007, Nº 056 DE 11 DE JUNHO DE 2007; Nº 322 DE 02 DE MAIO DE 2019 E RETIFICA A PORTARIA Nº 252 DE 30 DE AGOSTO DE 2002 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE O SERVIDOR JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA NO CARGO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – CLASSE D, MATRÍCULA 2044-3 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos dos Processos Administrativo IBASMA nº 9873 de 04 de junho de 1999 e nº 307 de 30 de maio de 2005.

RESOLVE:

I - Revogar as Portarias nº 009 de 18 de janeiro de 2007, publicada no Jornal Notícia Local, edição 519 de 26 de janeiro de 2007, nº 056 de 11 de junho de 2007, nº 322 de 02 de maio de 2019 e Retificar a Portaria nº 252 de 30 de agosto de 2002, publicada no Jornal Notícia Local, edição 321 de 06 de setembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

II – APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do inciso III, letra a, do art. 97, Inciso I letra a do art. 98, ambos da Lei Municipal nº 548/86, inciso III, letra a do art. 20 da Lei Orgânica Municipal, c/c inciso III, letra a do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o servidor **JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA**, detentor da matrícula funcional nº 2044-3, inscrito no CPF sob o nº

085.764.917/53 e no PIS/PASEP sob o nº 10010067768, ocupante do cargo de **Técnico em Edificações – Classe D**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

III – AUTORIZAR o pagamento dos proventos integrais de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, no valor de R\$ 763,85 (setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:
Salário-Base:.....R\$ 136,00
Ref. 16 da Lei nº 835/95, Medida Provisória 1824/99

Anuênio 35%:.....R\$ 83,65
LM nº 638/1989, Inc. II, do Art. 99 da Lei nº 548/86

Incorporação DAS 3 (Diretor de Departamento):.....R\$ 103,00
(Lei Municipal nº 738/92 c/c Tabela II da Lei 835/95)

GPE – 4 Gratificação de Produtividade e Eficiência – 80 %:.....R\$ 191,20
(Lei Municipal nº 747/93 c/c Inc. II do art. 99 da Lei nº 548/86)

Gratificação de Função:.....R\$ 250,00
(Inc. I do Art. 154, Inc. II do Art. 99, ambos da Lei nº 548/86)

Total dos Proventos:.....R\$ 763,85

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, provido de paridade.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 490
DE 02 DE JULHO DE 2019

REVOGA A PORTARIA Nº 190 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008 E RETIFICA A PORTARIA Nº 020 DE 30 DE JANEIRO DE 2008 DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA DEUZAMAR DOS SANTOS, NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I – CLASSE C, MATRÍCULA: 001140-1 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do processo nº 557 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I – Fica revogada a portaria nº 190 de 04 de setembro de 2008, publicada no jornal Notícia Local, Edição nº 647 de 19 de setembro de 2008 e **retificada a Portaria nº 020 de 30 de janeiro de 2008**, publicada no jornal a Folha da Região, Edição 608 de 22 de fevereiro de 2008, que, passa a ter a seguinte redação:

II – APOSENTAR POR INVALIDEZ, nos termos da EC nº 70, e art. 15 da Lei Municipal nº 1.129/2002 e art. 3º da Resolução IBASMA nº 01/2010, a servidora municipal **DEUZAMAR DOS SANTOS**, no Cargo **Agente de Serviços Gerais – classe C**, matrícula: 001140-1 do quadro permanente, com proventos integrais ao tempo de contribuição fixado em R\$ 487,61 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 393,23
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1333/2005 e LM 2024/2015

Anuênio 24%:.....R\$ 94,38
Art. 1º da LM 638/1989 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

Total dos Proventos:.....R\$ 487,61

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de março de 2012, data da promulgação da EC 70/2012. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 491
DE 02 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora MARINETE DA CONCEIÇÃO BRAGA DA SILVEIRA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 031 de 14 de janeiro de 2019 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

RESOLVE:

I – APOSENTAR a servidora **MARINETE DA CONCEIÇÃO BRAGA DA SILVEIRA**, matrícula 001349-8, inscrita no CPF nº. 003.843.897-67 e no PIS/PASEP sob o nº 17018124202 efetiva no cargo de **Professor II 18 SUP 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.057,32 (três mil e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, provido de paridade que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.236,18
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 559,05
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 262,09
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE Nº 617/2017

Total dos Proventos:..... R\$ 3.057,32

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 492
DE 02 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora SILVIA LUCIA DA SILVA FELIPE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 074 de 24 de janeiro de 2019 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005.

RESOLVE:

I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **SILVIA LUCIA DA SILVA FELIPE**, matrícula 002071-0, inscrita no CPF nº. 868.672.537-68 e no PIS/PASEP sob o nº 17019850918 efetiva no cargo de **Oficial Administrativo II, Classe D**, do quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 1.427,14 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC nº. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos havendo paridade, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.097,80
LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

Anuênio 30%:.....R\$ 329,34
Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Total dos Proventos:.....R\$ 1.427,14

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 501
DE 09 DE JULHO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e conforme Processo Administrativo nº 45.211/2018,

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão Especial destinada ao provimento de Cargos do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Araruama, face ao Concurso Público 001/2019.

II - DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a Coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Martha Pavão – Secretária Municipal – Matrícula 9950469

Caio Benites Rangel – Pregoeiro – Matrícula 9956942

Flávia Correa da Silva – Guarda Civil – Matrícula 6864

Ana Paula Bragança Correa – Secretária Municipal - Matrícula 911475

Mario Ely Aguiar de Souza – Professor I - Matrícula 10893

III – A Comissão Especial ora instituída, fica autorizada a desenvolver todos os procedimentos atinentes ao fiel cumprimento a presente Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7950/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 064/2019

OBJETO: **“aquisição de Equipamentos referente aos itens 04, 07 e 08 não adquiridos no certame licitatório através do processo administrativo de nº. 18.801/2018 - Pregão Presencial nº079/2018, oriundo da Emenda Parlamentar de nº. 379900001 em conformidade com a proposta de Emenda Parlamentar de nº. 11885839000/1170-03, junto ao Fundo Nacional de Saúde. Tal proposta Atenderá às necessidades dos PFS’s, Fazendinha, Iguabinha, Praia**

Seca e Mataruna”.

DATA DE ABERTURA: 24/07/2019

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/07/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de Julho de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15433/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 065/2019

OBJETO: “é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Unidade Móvel de Saúde**, para fins de ações itinerantes, OBJETIVANDO a realização dos Exames de Ultrassonografia, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Raio X Digital, Mamografia e Densitometria, incluindo Equipamento de Outsourcing de Processamento de Imagem, bem como, todo o material de consumo para a prestação de serviços mensais, manutenção preventiva e corretiva, laudos e Profissionais, inclusive motorista e combustível, pelo período de 12 meses”

DATA DE ABERTURA: 26/07/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 16/07/2019, mediante a apresentação do carimbo do

CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de Julho de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 375/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 052/2019

OBJETO: **“Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de Ar condicionado, ventilação e exaustão mecânica** no Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, localizada na Rua Major Felix Moreira, nº 267 – Centro - Araruama – RJ, de acordo com projeto e relação de equipamentos anexo ao projeto”

DATA DE ABERTURA: 25/07/2019

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/07/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de Julho de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2019

Publica: **Acolhida a impugnação** interposta pelo **G3 AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA**, que foi julgado **PROCEDENTE**.



Município de Araruama

Poder Executivo

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 05/19

Processo Administrativo nº: 3479/2019.

Aos 18 dias do mês de junho de 2019, reuniram-se na sede da SEPOL, localizada na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro –Araruama –RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o **Termo de Ajuste de Contas**, nas condições que se seguem:

I - A Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, órgão público municipal, CNPJ nº 05.483.042/0001-44 com sede na rua Joaquim de Andrade, 40- Centro –Araruama –RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal Sr^a **Ana Maria Barroso O. Amaral**; e

II- Sr^a Maria José dos Santos Amorim, CPF nº 917.494.307-91, proprietária do imóvel sito à Av. Bernardo Vasconcelos, nº 1044 – Nossa Senhora das Graças, Araruama – RJ - onde estão as instalações do CONSEHO TUTELAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEPOL, relativo ao aditamento do Contrato de Locação nº 02/19 no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), correspondente ao mês de Abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) - alocados no Programa de Trabalho nº 08.244.0015.2141/ Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte 343, Ficha 570, Empenho nº 0112/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula segunda do presente Termo, importa em total quitação na parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo, deverá seu extrato ser publicado nos Atos Oficiais do Município de Araruama, correndo os encargos por conta do REQUERIDO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, nos autos do Processo Administrativo nº 3479/2019. Assim sendo, estando as partes ajustadas e acordadas, assinam o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araruama, 18 de junho de 2019.

Ana Maria.B.O Amaral
Secretária Municipal de Política Social

Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Barreira Fiscal aumenta fiscalização nos postos e rodovias estaduais

Nos primeiros seis meses deste ano, os cinco postos da Operação Barreira Fiscal localizados em importantes divisas do Estado - Angra dos Reis, Timbó, Nhangapi, Mato Verde e Levy Gasparian - aumentaram em 72% o volume de veículos fiscalizados e revistados. Foram 66.491 este ano, contra 38.760 no primeiro semestre de 2018.

Devido ao aumento nas revistas veicular e pessoal ocorrida nos postos e através das equipes volantes, houve um aumento de 166% no registro de ocorrências policiais. Este ano, até o final de junho, foram registradas 1.416 ocorrências, contra 533 no mesmo período do ano passado. A apreensão de drogas representa 85% do total de ocorrências policiais (1.202 ocorrências e 32,5kg de drogas apreendidas).

Em função do aumento nas

abordagens nos postos fiscais e rodovias, foram capturados 63 foragidos da Justiça com mandados de prisão pendentes - o que representa um aumento de 1.200% em relação ao mesmo período do ano anterior. A apreensão de armas de fogo também aumentou significativamente, cerca de 300%. Foram 20 armas de fogo retiradas das estradas este ano contra cinco apreendidas no primeiro semestre de 2019.

Segundo o Secretário de Governo Gutemberg Fonseca, este aumento expressivo nos registros das ocorrências é resultado da reavaliação das metas estipuladas pelo Governo Wilson Witzel.

- Este ano estamos intensificando as ações de pente fino em todos os nossos postos e nas estradas. Fizemos um redesenho da Barreira Fiscal ampliando a atuação da Operação para o viés da

segurança pública, mas sem prejudicar o suporte dado a Secretaria de Fazenda. – explicou Rosanna, coordenadora do programa Barreira Fiscal.

As equipes volantes da Barreira Fiscal, que atuam nas rodovias estaduais e dentro das cidades, abordando veículos suspeitos e fazendo a checagem de cargas, também tiveram um aumento de produtividade. Foram 132% ações a mais nestes primeiros seis meses do ano, em relação ao mesmo período do ano passado. De janeiro a junho foram 188 ações (entre blitzes, diligências de apoio, rondas e escoltas), contra 81 realizadas no ano passado.

A Operação Bomba Limpa, que é um braço da Barreira Fiscal e atua na fiscalização de postos de combustíveis em parceria com o Procon, a ANP e o IPEM, fiscalizou

67 postos e lacrou 33 bombas/bicos, o que representa um acréscimo de 43% na constatação de irregularidades contra o consumidor.

Parcerias

Algumas parcerias importantes também foram consolidadas nestes 180 dias do ano como a que foi celebrada com o Disque-Denúncia e 190 da Polícia Militar, para o recebimento de queixas sobre a entrada de armas e drogas no Estado, além de mercadoria pirateadas, contrabando e fraudes praticadas pelos postos de combustíveis. Foi firmada parceria com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DER), que permite a atuação em rodovias estaduais e a importante colaboração das equipes da Receita Federal e Polícia Federal que atuam com cães farejadores nas ações de revista.



PREFEITURA ARARUAMA

SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA



WORKSHOP

NOVA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL



PÚBLICO ALVO

Contadores, Consultores,
Arquitetos e Engenheiros.



ASSUNTOS ABORDADOS

Principais pontos do novo Sistema de
Licenciamento Ambiental;

12
JULHO

Tarifa Zero da água: decisão nas mãos da população

Cobrança suspensa desde maio deste ano, a tarifa zero no consumo de água em Macaé representa o efeito direto do processo de encampação iniciado pela prefeitura como enfrentamento à precariedade no serviço prestado por 40 anos pela Nova Cedaee.

Medida que já garantiu a redução de cerca de R\$ 200 em três meses, para cada família dos cerca de 41 mil imóveis ligados à rede, a decisão da prefeitura em assumir oficialmente a

gestão da captação, tratamento e distribuição passa agora pelo crivo da sociedade, convocada a participar da Consulta Pública que acontecerá no próximo dia 28, das 8h às 17h, no Centro de Convenções Jornalista Roberto Marinho.

Após adotar medidas judiciais, a prefeitura teve acesso a números que comprovam que o custo de operação é inferior ao volume de arrecadação da Nova Cedaee. Em média, a tarifa paga pela população rende à

concessionária, por ano, mais de R\$ 50 milhões. Apenas a metade deste valor era aplicado em despesas.

E mesmo com superávit de receita, a concessionária se manteve sem condições de atender de forma contínua aos usuários já conectados à rede, além de criar um planejamento eficiente de expansão do sistema de distribuição na cidade.

Esta ineficiência foi atestada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP

-RJ), através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, que manifestou parecer favorável ao processo de municipalização do abastecimento de água em Macaé.

O parecer assinado pela Promotora de Justiça Márcia de Oliveira Pacheco reitera que a Nova Cedaee, desde que reassumiu a gestão do abastecimento, não executou medida concreta para regularizar o serviço.

Após a ação da prefeitura e a manifestação do Mi-

nistério Público, está na vez da população macaense garantir a continuidade da tarifa zero e da encampação do abastecimento de água.

No dia 28, véspera da celebração dos 206 anos de Macaé, os cidadãos deverão comparecer ao Centro de Convenções com o título de eleitor em mãos, e documento com foto, para decidir se é a favor das medidas adotadas em relação ao abastecimento de água.

macae.rj.gov.br

Secretária aldeense participa do 35º Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

A secretária de Saúde de São Pedro da Aldeia, Francislene Casemiro, participou do 35º Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), realizado em Brasília. Com o tema "Diálogos no Cotidiano do SUS", o congresso reuniu gestores municipais de Saúde, trabalhadores do SUS e de todas as esferas de governo, além de representantes de instituições ligadas à saúde pública e autoridades. A diretora de Atenção Básica, Jaqueline Tinoco,

também esteve presente.

O evento contou com a 16ª edição da "Mostra Brasil aqui tem SUS". Na ocasião, foram expostos casos de sucesso de Secretarias de Saúde de diversas regiões do país. O Congresso Conasems teve ainda o Encontro Nacional do Projeto Aedes na Mira, com o objetivo de implementação das estratégias de prevenção das arboviroses e manejo do mosquito aedes aegypti, focado na capacitação de gestores.

"O Congresso foi muito produtivo, a todo tempo nós pudemos ver a preocupação do Ministério da Saúde em manter a rede de Atenção Básica. Em vários trabalhos a apresentação foi de como podemos melhorar na atenção primária, promover saúde e não tratar doenças. Como secretária de Saúde de São Pedro da Aldeia e como vice-presidente regional do Cosems, foi um evento proveitoso, os municípios puderam ver a realidade dos outros estados, trazendo

como foco positivo de que dá para manter SUS de forma organizada, planejada e promovendo saúde", destacou a secretária de Saúde, Francislene Casemiro.

Com o discurso focado na reestruturação do SUS a partir da Atenção Primária, o Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, anunciou o credenciamento de novas equipes e serviços de Saúde, para ampliar e qualificar o atendimento prestado à população. O gestor abordou, ainda, a expansão de cobertura das

Estratégias de Saúde da Família (ESF) em todo território nacional.

De acordo com a organização, o evento contou ainda com a tradicional "Feira Brasil aqui tem SUS", onde instituições e empresas, públicas e privadas, expuseram e divulgaram suas experiências, produtos, serviços, tecnologias e mecanismos de interação tanto com os organismos ligados ao SUS quanto com os cidadãos.

Luana Macedo
pmspa.rj.gov.br

Percentual de famílias endividadas aumenta pelo sexto mês consecutivo

O percentual de famílias endividadas aumentou pelo sexto mês consecutivo no país. Em junho de 2019, o endividamento subiu 0,6 ponto percentual em relação a maio. A taxa faz parte da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor

(Peic), da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). Foi o maior registro de endividamento mensal desde julho de 2013.

Em relação a junho de 2018, o aumento foi de 5,4 pontos percentuais. Apesar do cres-

cimento do endividamento das famílias, que chegou a 64,0%, a Peic identificou uma queda no número de famílias com dívidas ou contas em atraso, tanto na comparação mensal quanto na anual.

O índice das famílias que

declararam à pesquisa não ter condições de pagar as suas dívidas ficou em 9,5%, praticamente estável em relação ao mesmo mês de 2018, 9,4%.

Segundo a pesquisa, 32,1% das famílias entrevistadas ficam endividadas por mais

de um ano. Enquanto 24,7% acumulam dívidas por até três meses. Em junho de 2019, 21,1% delas afirmaram ter mais da metade de sua renda mensal comprometida para pagamento de dívidas.

agenciabrasil.ebc.com.br

Licença Ambiental de Araruama

Processo:27.471/ 2018.

Augusto Felipe Gomes, torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 09 de julho de 2019, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR, Nº0136/2019** (VALIDA ATÉ 03-07-2023), para o imóvel denominado lote 35, quadra 31, gleba "B" do loteamento "Cidade Atlântica Araruama", sito Praia Seca, zona urbana do primeiro distrito do município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

Polícia Federal prende suspeitos de tráfico internacional de drogas, em Araruama

Na manhã da última quarta-feira (10), agentes da Polícia Federal realizaram a prisão de duas pessoas suspeitas de integrar uma quadrilha de tráfico internacional de drogas, em operação, batizada de Luxúria, que ocorreu simultaneamente em quatro estados: Rio de Janeiro, São Paulo, Rondônia e Paraíba.

Foram cumpridos 10 mandados de prisão preventiva e sete

mandados de busca e apreensão. Dentre os 10 mandados de prisão, sete foram cumpridos no Rio de Janeiro, sendo cinco na capital fluminense e dois em Araruama.

As investigações começaram em março de 2017, quando um dos envolvidos foi preso com 320 quilos de cocaína no estado de Rondônia. As transações eram comandadas no Rio, por parte do grupo.

Durante o período de monitoramento foram registradas mais três apreensões, que totalizaram aproximadamente 2,5 toneladas de drogas que seriam destinadas às comunidades cariocas.

Os presos serão ouvidos na sede da Polícia Federal, no Rio de Janeiro, e depois serão encaminhados ao presídio, onde permanecerão à disposição da Justiça.